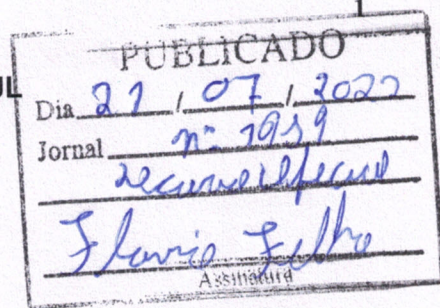




**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
 CNPJ 15.403.041/0001-04



**DECRETO Nº 5.144-F/2022 – 01/06/2022**

**Abre Crédito Adicional Suplementar,  
 dando outras providências**

**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**, Prefeito Municipal de Itaquiraí,  
 Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 743/2021 de 15/12/2021, publicada em 16/12/2021, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 708.785,77 (Setecentos e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

**1 - EXCLUI..... R\$ 708.785,77**

**De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:**

**VI – Suplementações para atender despesas com educação da educação básica e para despesas com saúde**

Entidade 4 – FUNDEB-FUNDO MUNICIPAL DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL. MAG... R\$	R\$	708.785,77
06.02.12.366.0009.2.036 - 319011 - 00.01.0018 (0018).....	R\$	177.159,26
06.02.12.366.0009.2.036 - 319013 - 00.01.0018 (0018).....	R\$	30.000,00
06.02.12.367.0009.2.037 - 319013 - 00.01.0018 (0018).....	R\$	50.000,00
06.02.12.361.0009.2.036 - 319013 - 00.01.0018 (0018).....	R\$	451.626,51

**TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2) ..... R\$ 708.785,77**

**Art. 2º** - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente, conforme segue:

**1 - EXCLUI..... R\$ 708.785,77**

**De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:**

**VI – Suplementações para atender despesas com educação da educação básica e para despesas com saúde**

Entidade 4 – FUNDEB-FUNDO MUNICIPAL DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL. MAG... R\$	R\$	708.785,77
06.02.12.361.0009.2.033 - 319011 - 00.01.0018 (0018).....	R\$	257.159,26
06.02.12.361.0009.2.038 - 339030 - 00.01.0019 (0019).....	R\$	451.626,51

**TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2) ..... R\$ 708.785,77**

Assinatura  
 Thalles Henrique Tomazelli  
 Prefeito Municipal





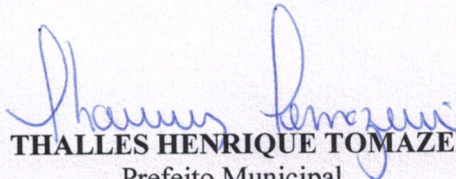
**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

2

**Art. 3º** - Fica alterado o Plano Plurianual 2022 a 2025 a partir da data de publicação deste Decreto.

**Art. 4º**. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquirai - MS, 01 de junho de 2022.

  
**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**  
Prefeito Municipal